

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
00190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 234/94-A

Concede Auxílio Financeiro a Pessoa que
menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido um Auxílio Financeiro no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Sr. ASSIS JOÃO DE AZEVEDO, pessoa carente, residente em Ganchos do Meio, neste Município, para ajuda com despesas de tratamento de saúde.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de Novembro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.